

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 188 – PE 034/19

Trata-se de projeto de lei que visa incluir programas e ações nas metas e prioridades do PPA 2018/2021.

A mensagem justificativa informa que é necessária tal inclusão para incluir a mesma na LDO 2020, para que seja possível a contratação de uma empresa com um sistema de informações geográficas atualizadas constantemente, permitindo ao município conhecer melhor o seu território.

Relatei.

Segundo o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Em atentando-se à conveniência e oportunidade do Executivo Municipal, para que o mesmo realize ações nos tópicos que solicita a inclusão, necessário que os mesmos estejam expressamente previstos.

Diante disso, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Montenegro-RS, 07 de junho de 2019.



Adriano Bergamo

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961